



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br

C. M. JAMBEIRO

Fls. 10

Rubrica

LEI Nº 1245 DE 18 DE AGOSTO DE 2005

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA,
Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jambeiro, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública a nível municipal, tendo em vista o trabalho desenvolvido junto à comunidade local, o Instituto José Mira, nº CNPJ 06.037.743/0001/07.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jambeiro, 18 de Agosto de 2005.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no setor de administração da prefeitura municipal de jambeiro aos 18 de Agosto de 2005.

Angélica Aparecida Idalino
Oficial Administrativa